



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 22

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei.-

Artº 1º)- Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial da importância de Cr \$8.000,00(oito mil cruzeiros) a fim de fazer face a um Abono de Natal que este Executivo fica autorizado a conceder ao "Pessoal Fixo e "Pessoal Variavel" da Prefeitura Municipal.

Artº 2º)- A despesa de que trata o artigo anterior correrá por conta da verba 931/8.99.4- DESPESAS DIVERSAS- EVENTUAIS- do orçamento em vigor:-

Artº 3º)- A importância do Abono referido no artº 1º será estipulada, mediante decreto, pelo Executivo.-

Artº 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Santa Cruz da Conceição, 13 de Dezembro de 1.955

Handwritten signature of Acacio Tessari in cursive script.

Acacio Tessari

Prefeito